

# REPUBLICAÇÃO EDITAL Nº 117/2023 Referente ao Aviso nº 189/2023, publicado no DOE de 20/10/2023.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública republicação do edital de seleção para a seleção do Processo Seletivo para aluno de matrícula regular, semestre de ingresso 2024.1, nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), ofertado no Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais (DTCS), Campus III da UNEB em Juazeiro. O Curso de Mestrado foi aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução (CONSU) nº 379/2006 (Anexo I), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2016. O curso de Doutorado foi aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) por meio da Resolução nº 1.326/2018 (Anexo II), publicado no D.O.E. de 26/05/2018, localizado à Av. Dr. Edgard Chastinet Guimarães, S/N, - São Geraldo, CEP: 48.904- 711, Juazeiro-Bahia, com vistas ao preenchimento de 27 (vinte e sete) vagas, sendo, 20 (vinte) vagas para o Mestrado e <mark>07 (sete)</mark> vagas para o Doutorado (Anexo III), nas Áreas de Concentração: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana Gestão Socioambiental, e nas seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável.

# 1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO:

- **1.1** O Programa de Pós-graduação em **Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - PPGEcoH** oferta os cursos de **Mestrado e Doutorado**, de natureza interdisciplinar, que visam formar recursos humanos aptos a atuarem na pesquisa e desenvolvimento na interface natureza e cultura:
- 1.2 Os Cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia Humana e Gestão

ANOS UNEB

**Socioambiental** são oferecidos sob a responsabilidade do *Campus* III (Juazeiro), com o acompanhamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Ensino de Pós-Graduação (PPG) da UNEB;

- 1.3 Estes cursos têm por objetivo formar profissionais que pretendam adquirir ou aprofundar conhecimentos na área de Ecologia Humana numa perspectiva multidisciplinar, objetivando preparar alunos(as) para a obtenção de um diploma de mestrado ou doutorado, adquirindo as competências necessárias que lhes permitam desenvolver projetos de investigação no ramo científico da Ecologia Humana bem comopara planejamento e tomada de decisões no que concerne às complexas situacionalidades, que envolve a relação de seres humanos com os ecossistemas, com a natureza, na atualidade;
- **1.4** As Áreas de Concentração para o **Mestrado** e **Doutorado** são: 1. Ecologia Humana; 2. Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, com as seguintes Linhas de Pesquisa: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável;
- **1.5** Os Cursos de **Mestrado** e **Doutorado** compreendem o estudo regular de disciplinas (conteúdos teóricos e práticos) e desenvolvimento de outras atividades acadêmicas relacionadas ao curso e dissertação ou tese, oriunda de pesquisa específica em uma das linhas escolhida, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;
- 1.6 O Curso de **Mestrado** em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental terá duração de 02 (dois) anos, 04 (quatro) semestres letivos, 24 (vinte e quatro) meses, sendo necessário o cumprimento de 36 (trinta e seis) créditos para integralização curricular. O Curso de **Doutorado** em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental terá a duração de 04 (quatro) anos, 08 (oito) semestres letivos, 48 (quarenta e oito meses), sendo necessário o cumprimento de 49 (quarenta e nove) créditos para integralização curricular.

# 2. DO NÚMERO DE VAGAS E DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** O PPGEcoH oferecerá até 27 (vinte e sete) vagas, sendo 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 07 (sete) para o Curso de Doutorado, conforme Anexo III para início no semestre **2024.1**, não tendo a obrigatoriedade em preencher todas as vagas disponíveis;



- 2.2 Em atendimento à Resolução CONSU N.º 1.315/2018 (D.O.E. de 28/03/2018) que aprova o Regulamento para oferta de vagas e as condições para ingresso de alunos estrangeiros nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UNEB, será disponibilizado 5% (dez por cento) das vagas. Candidatos estrangeiros, exceto provenientes dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), deverão apresentar também no ato da inscrição o Certificado de Proficiênciaem Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS);
- 2.3 Sobre o quantitativo de vagas ofertadas para o Curso incidirá nos termos da Resolução do CONSU n.º 1.339/2018, um percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros e 5% (cinco por cento) de sobrevagas reservadas a candidatos (as) indígenas, quilombolas, ciganos (as), candidatos (as) com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades e candidatos (as) transexuais, travestis ou transgêneros, independente da linha para qual concorre. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ª da mesma Resolução;
- **2.4** O PPGEcoH reservará ainda, 20% (vinte por cento) do total das vagas para Docentes e Técnicos do quadro efetivo da UNEB, em conformidade com a Resolução CONSU/UNEB n.º 540/2008 (Título I, art.6);
- **2.5** As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital;
- **2.6** Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco porcento) das vagas na modalidade ampla concorrência. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si;
- **2.7** Os candidatos que optarem por cotas (itens 2.2, 2.3 e 2.4) concorrerão exclusivamente a modalidade escolhida e deverão atestar conhecimento das Resoluções citadas e dos seus conteúdos, na ficha de inscrição;
- **2.8** Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014, 1.563/2023 (alteração do Art. 5º da Resolução CONSU nº 1.094/2014) é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da Declaração de Identidade de Gênero (Anexo VII), a ser enviada juntamente com os documentos de

A N O S
UNEB
Nossa ciència

inscrição, por meio do Sistema SSPPG, cujo link estará disponível por meio do site <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a>;

- **2.9** No ato da inscrição, obrigatoriamente, o candidato deverá optar pelo nível do curso, Mestrado ou Doutorado, bem como indicar uma das Linhas de Pesquisa do PPGEcoH: 1. Ecologia Humana e Saúde; 2. Ecologia Humana e Educação; 3. Gestão Socioambiental e Desenvolvimento Sustentável (Anexo III); As vagas não preenchidas em uma determinada modalidade poderá serremanejadas para outras modalidades;
- **2.10** A aprovação no processo seletivo não garante ao candidato a concessão de bolsa de estudos.

# 3 PERÍODO, LOCAL, MODALIDADE E TAXA DE INSCRIÇÃO:

- **3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica**, por meio do site <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a>. O período de inscrição será de **16/10/2023** (início às 08h00min) a **10/11/2023** (término **obrigatoriamente** às 23h59min) ver Anexo IV Cronograma;
- **3.2** Ao acessar o site <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a>, o candidato deverá acessar o link referente a seleção do PPGEcoH e preencher o formulário eletrônico disponível em Processos Seletivos/Aluno Regular/Seleção Atual Processo Seletivo 2024.1;
- **3.3** Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo candidato, que se responsabilizará pela veracidade deles;
- 3.4 A documentação exigida no item 4, deste Edital, deverá ser anexada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Discente de Pós-Graduação (SSPPG) <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a>. Para as inscrições, não serão aceitas, em hipótese alguma, documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex etc.), ou qualquer outra forma que não seja via SSPPG.
- **3.5** Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições realizadas fora do prazo de inscrição do presente edital;
- **3.6** O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por uma das modalidades conforme os itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 deste edital, o qual concorrerá de forma exclusiva (Anexo V –

A N O S

UNEB

Nossa cirência

Mestrado; Anexo VI - Doutorado);

- **3.7** Os processos de inscrição serão analisados e homologados pelo Colegiado do PPGEcoH/UNEB em reunião ordinária ou extraordinária. Somente os candidatos com inscrição homologada poderão se submeter às etapas subsequentes desse processo seletivo;
- 3.8 Será cobrada a taxa de inscrição por meio de **depósito identificado** (em queconstem nome e CPF do candidato) **ou transferência identificada** (DOC/TED), em nome de SCU UNEB DTCS JUAZEIRO (CNPJ: 14.485.841.0016-27), no valor de **R\$ 120,00** (cento e vinte reais) para o(a) candidato(a) ao Mestrado e R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais) para o(a) candidato(a) ao Doutorado no **Banco do Brasil**, **Agência: 3832-6**, **Conta Corrente: 991.806-X** no caixa das agências bancárias ou transferência entre contas correntes e/ou poupança;
- 3.9 Não será admitido depósito mediante envelope em caixa eletrônico/canais de autoatendimento;
- 3.10 No caso de professores e servidores técnicos administrativos da Universidade do Estado da Bahia UNEB haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição, desde que, apresente junto à documentação, comprovante de vínculo empregatício com a UNEB (espelho do contracheque dos 3 (três) últimos meses, contado a partir do mês de publicação deste Edital). Destaca-se que a isenção é independente da modalidade deconcorrência escolhida.

# 4 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 A documentação deverá ser enviada em uma única mensagem contendo o nome completo do candidato escrito no campo do assunto e o nível para o qual vai concorrer. Não serão aceitas inscrições sem a totalidade dos arquivos solicitados, preenchidos e assinados quando requerido, e/ou enviadas fora do período estabelecido acima. A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF, legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item. Não serão aceitos outros formatos de arquivo. O download e a anexação do arquivo em PDF são de inteira responsabilidade do

A N O S

UNEB

Nossa ciência

## candidato;

- **4.2** Formulário de inscrição (disponível em <a href="http://www.ssppg.uneb.br/">http://www.ssppg.uneb.br/</a>), deve ser devidamente preenchido contendo número de inscrição gerado pelo sistema. O(A) candidato(a) ao **Mestrado** deverá obrigatoriamente indicar 01 (um) idioma (espanhol ou inglês) e a Linha de Pesquisa. O(A) candidato(a) ao **Doutorado** deverá obrigatoriamente indicar 02 (dois) idiomas (espanhol, inglês ou francês) e a Linha de Pesquisa;
- **4.3** A proposta de anteprojeto de pesquisa que pretende desenvolver no curso deverá conter até 15 (quinze) páginas, excluindo-se a capa. O texto deverá ser digitado em fonte Times New Roman, fonte tamanho 12, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, espaçamento entre linhas de 1,5, contendo os seguintes tópicos: Título do anteprojeto; Nome do candidato; Linha de pesquisa à qual pretende vincular-se; Introdução; Problema; Hipótese(s); Justificativa; Objetivos geral e específicos; Metodologia; Resultados Esperados; Cronograma e Referências, conforme Anexo X;
- **4.4** Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, do depósito ou transferência bancária, conforme dados bancários constantes no item 3.8;
- **4.4.1** Para servidores, professores ou membros do corpo técnico-administrativo da Universidade do Estado da Bahia UNEB (Efetivos e Regime Especial de Direito Administrativo REDA), apresentação de cópia digitalizada do contracheque referente aos 03 (três) últimos meses, contado a partir do mês de publicação deste Edital;
- **4.5** Cópia digitalizada de foto 3x4 recente do candidato;
- **4.6** Cópias digitalizadas da Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino) e com a Justiça Eleitoral, arquivo em PDF;
- **4.7** Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão do Curso emitido pela Instituição, e contendo a data da colação de grau (**para o Mestrado**), arquivo em PDF;
- **4.8** Cópia do Diploma de Mestrado ou Ata de defesa (emitida em período anterior a 24 meses) do curso emitido pela instituição (**para o Doutorado**), arquivo em PDF;
- **4.9** Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais Requerimento e Declarações assinados;



- **4.10** Documentos exigidos exclusivamente para candidatos estrangeiros: Cópia digitalizada do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-BRAS), exceto provenientes dos países membros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), arquivo em PDF;
- **4.11** Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado, seguindo as recomendações do Resolução CNE/CES Nº 01 de 25 de julho de 2022.;
- **4.12** Para os candidatos que optarem por cotas deverão apresentar cópias digitalizadas das comprovações conforme as exigências da Resolução CONSU Nº 1.339/2018, arquivo em PDF;
- **4.13** Declaração de Identidade de Gênero assinada (Anexo VII), quando for o caso, arquivo em PDF;
- **4.14** Certificados e demais documentos de comprovação do Currículo Lattes (<a href="http://lattes.cnpq.br">http://lattes.cnpq.br</a>), organizado de acordo com os itens solicitados no Barema (Anexo VIII Mestrado; Anexo IX Doutorado), salvos em único arquivo no formato PDF. O Currículo Lattes deve estar atualizado nos últimos seis meses, no ato da inscrição, pois, ao inserir o CPF, o Sistema busca o link automático. Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF junto aos certificados. Não serão computados itens não inseridos no corpo do currículo e/ou não comprovados, bem como, para período posterior aos últimos 5 anos, único arquivo em PDF;
- **4.15** Fica pernamentemente proibido anexar qualquer comprovação do Curriculo *Lattes* com data superior aos últimos 5 (cinco) anos que serão computados;
- **4.16** O(A) canditato(a) ao Doutorado deverá apresentar **01** (um) artigo científico completo (entenda-se como artigo científico aqueles que contenham resultados de pesquisas originais, publicado em sua forma completa) aceito ou publicado nos últimos **5** anos em periódicos com qualis B1 ou superior para a área interdisciplinar, arquivo em PDF;
- **4.17** Toda a documentação exigida acima deverá ser anexada, em sua versão PDF (capacidade máxima de cada arquivo 5 MB), em arquivos específicos a cada item solicitado no sistema no ato da inscrição;
- **4.18** As inscrições que atenderem ao disposto no item 4 deste Edital serão homologadas e

A N O S
UNEB
Nossa ciência

divulgadas na página do PPGEcoH (<a href="https://ppgecoh.uneb.br">https://ppgecoh.uneb.br</a>), acessada através do site <a href="http://www.ssppg.uneb.br">http://www.ssppg.uneb.br</a> e publicada no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH conforme cronograma (Anexo IV);

4.19 Em hipótese alguma, serão homologadas inscrições com documentação incompleta e nem será devolvida a taxa de inscrição.

## 5 DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO(A) CANDIDATO(A)

- **5.1** O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, deverá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1° e 2° do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e anexar laudo médico em formato de arquivo PDF no ato da inscrição no SSPPG.
- **5.2** A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processoseletivo e das demais providências durante o curso.

# ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

#### 6.1 1ª ETAPA - Homologação das Inscrições (Mestrado e Doutorado)

- **6.1.1** Tem como base a conferência da documentação exigida nesse edital e anexada no SSPPG:
- **6.1.2** Não serão homologadas inscrições com a falta de qualquer documento que compõe o Artigo 4 deste edital ;
- **6.1.3** O resultado da homologação será divulgado no dia **14/11/2023** e o período de recurso será nos **dias 16 e 17/11/2023**, conforme o disposto no cronograma (Anexo IV).
- **6.1.4** Período de recurso vide cronograma Anexo IV.

# 6.2 Do Exame de Seleção (Mestrado e Doutorado)



- 6.2.1 2ª ETAPA: Análise e Avaliação dos Anteprojetos de Dissertação/Projeto Inicial de Tese e Entrevista (21 a 24/11/2023)
- **6.2.1.1** Somente será analisado o anteprojeto e entrevistados os candidatos aprovados na primeira etapa;
- **6.2.1.2** A etapa de avaliação dos Anteprojetos de Dissertação/Projeto Inicial de Tese e da Entrevista é classificatória e eliminatória. O candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete inteiros) para Mestrado e Doutorado, conforme o Barema do Anexo X (Mestrado e Doutorado) deste Edital no período de acordo com o cronograma (Anexo IV);
- **6.2.1.3** As entrevistas serão realizadas, presencialmente, entre os dias **22 a 24/11/2023**, conforme chamada, **por ordem alfabética**, divulgada no site do PPGEcoH (<a href="https://ppgecoh.uneb.br">https://ppgecoh.uneb.br</a>) e publicada no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH. A Entrevista terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos;
- **6.2.1.4** O candidato terá, no máximo, 10 (dez) minutos para apresentar seu Anteprojeto de Pesquisa/Projeto Inicial de Tese, o material utilizado no momento da apresentação (notebooks e projetores) é de responsabilidade do candidato. Em seguida, o candidato será arguido pela Comissão de Seleção durante um período máximo de 30 (trinta) minutos, sobre quaisquer aspectos referentes ao Anteprojeto de Pesquisa/Projeto Inicial de Tese e à sua vinculação à trajetória expressa no currículo;
- **6.2.1.5** Os anteprojetos de pesquisa/Projeto Inicial de Tese (escritos e as apresentações) serão avaliados pela Comissão de Seleção, tendo em vista, especialmente, seu mérito científico e adequação às linhas de pesquisa do Programa. A pontuação dos itens será somada e convertida em notas de 0 a 10 de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção. Recomenda-se que os anteprojetos de pesquisa/Projeto Inicial de Tese se destaquem, além do cunho científico, sua aplicação social e econômica (Anexo X);
- **6.2.1.6** O resultado dessa etapa será disponibilizado no site do PPGEcoH (<a href="https://ppgecoh.uneb.br">https://ppgecoh.uneb.br</a>) e publicado no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH no dia 27/11/2023;
- **6.2.1.7** Período de recurso vide cronograma Anexo IV.

A N O S

Nossa ciência

# 6.2.2 3ª ETAPA: Análise e Avaliação dos Currículos (01 a 06/12/2023)

- **6.2.2.1** Somente serão analisados o Currículo dos candidatos aprovados na segunda etapa;
- **6.2.2.2** A avaliação do Currículo é classificatória. Serão observados os indicadores de formação acadêmica, experiência profissional e produções acadêmicas e técnicas com suas respectivas comprovações;
- **6.2.2.3** O candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão classificados de acordo com sua pontuação para Mestrado e Doutorado, conforme oBarema do Anexo VIII (Mestrado) e Anexo IX (Doutorado) deste Edital no período de acordo com o cronograma (Anexo IV);
- **6.2.2.4** O resultado dessa etapa será disponibilizado no site do PPGEcoH (<a href="https://ppgecoh.uneb.br">https://ppgecoh.uneb.br</a>) e publicado no Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH no dia **07/12/2023**;
- **6.2.2.5** Período de recurso vide cronograma Anexo IV.

# 7 DA CLASSIFICAÇÃO

**7.1** A classificação geral dos candidatos dos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH) far-se-á pela média ponderada das notas obtidas na análise do projeto e nas entrevistas, conforme a seguinte fórmula:

(Nota da análise dos projetos X peso 6 + Nota da entrevista etapa X peso 4)

**10** 

- **7.2** Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7,0 (sete inteiros) em qualquer das duas etapas de análise que pontuam na 2ª etapa;
- 7.3 A classificação no processo seletivo não assegura bolsa de estudo;
- **7.4** O processo seletivo obedecerá às normas deste Edital e a Legislação pertinente, em especial ao Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental (PPGEcoH), aprovado pelo CONSU (Conselho Universitário da UNEB).

A N O S

UNEB

Nossa ciência

#### 8 RESULTADOS

- **8.1** Na divulgação do **Resultado Provisório** constarão o número de inscrição dos candidatos aprovados em ordem de classificação, com data prevista de divulgação no dia **13/12/2023**, e o **Resultado Final dia 18/12/2023**, ambos serão disponibilizados no site do PPGEcoH (<a href="https://ppgecoh.uneb.br">https://ppgecoh.uneb.br</a>) e publicada Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH;
- **8.2** Serão considerados classificados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete inteiros), com base na nota obtida pela fórmula do item 7.1;
- **8.2.1** Como critérios de desempate, após verificação do resultado final serão considerados, na seguinte ordem:
- **8.2.2** Maior pontuação na média da 2ª Etapa do Barema do Anexo VIII (Mestrado) e da 2ª Etapa do Barema Anexo IX (Doutorado);
- **8.2.3** Tempo, em anos, de experiência profissional na docência;
- **8.2.4** Candidado que possuir mais idade.
- **8.3** Em caso de não preenchimento do número de vagas em alguma Linha de Pesquisa, as vagas excedentes poderão ser remanejadas entre as demais Linhas de Pesquisa, a critério da Comissão de Seleção;
- **8.4** O resultado será divulgado por Linha de Pesquisa, em ordem decrescente da nota obtida, respeitando o número de vagas indicadas no item 2.1 deste Edital, de acordo com o Anexo III;
- **8.5** Após o resultado final, caso ocorra desistência de algum candidato, serão convocados os aprovados por Linha de Pesquisa, sendo respeitada a ordem de classificação.

#### 9 RECURSO

**9.1** Os requerimentos de recurso em relação ao processo seletivo devem ser enviados exclusivamente para o e-mail <a href="mailto:ppgecoh@uneb.br">ppgecoh@uneb.br</a> dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis atendendo ao cronograma, após a divulgação dos resultados de cada etapa do certame (modelo de Recurso - Anexo XI);



- **9.2** Recursos interpostos extemporaneamente não serão julgados;
- **9.3** O impetrante deve escrever em assunto "Requerimento de Recurso" e informar no corpo da mensagem o nome completo, a linha de pesquisa indicada no ato de inscrição e a justificativa do pleito;
- **9.4** Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção e os resultados serão divulgados em até 24 (vinte e quatro) horas atendendo ao cronograma (Anexo IV) por e-mail do PPGEcoH (ppgecoh@uneb.br);
- **9.5** Havendo alteração na classificação, o novo resultado será disponibilizado no site do PPGEcoH (<a href="https://ppgecoh.uneb.br">https://ppgecoh.uneb.br</a>) e Mural da Secretaria Acadêmica do PPGEcoH, conforme o cronograma (Anexo IV).
- **9.6** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no site do PPGEcoH (ao<a href="https://ppgecoh.uneb.br)atendendo">https://ppgecoh.uneb.br)atendendo</a>, sob pena de perda do prazo recursal.

# 10 MATRÍCULA

- **10.1** A matrícula deverá ser realizada na Secretaria do Curso nos dias **26/02 a 08/03/2024**, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 (horário oficial de Brasília), ou envio do formulário d ematricula. Preenchido e assinado peara o e-mail: <a href="mailto:ppgecoh@uneb.br">ppgecoh@uneb.br</a>. O Formulário de Matrícula para os/as aprovados/as, será enviado pela por e-mail pela Secretaria Acadêmica aos candidatos e estará disponível no site do PPGEcoH (<a href="https://ppgecoh.uneb.br">https://ppgecoh.uneb.br</a>);
- **10.2** A não observância pelo/a candidato/a quanto ao prazo e os requisitos para a formalização da matrícula, implicará o cancelamento da aprovação do/a candidato/a;
- **10.3** No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula;
- **10.4** No início do período letivo, e para fins de emissão do diploma, o discente deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da Secretaria Acadêmica solicitando a documentação.



# 11 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site <a href="https://www.lgpd.uneb.br">www.lgpd.uneb.br</a>.
- 11.2 O(A) candidato(a), aqui denominado/a como titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente edital e demais fases do concurso, para atender ao objetivo finalístico do presente certame, através do preenchimento e assinatura do Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais (Anexo XII).
- 11.3 Não será permitida a matrícula em mais de um curso, simultaneamente na UNEB. Art. 166, Regimento Geral da UNEB;
- 11.4 Não será efetivada a matrícula, simultaneamente, de estudante que esteja vinculado à outra instituição de ensino superior pública de qualquer das esferas, em cursos de graduação, pós-graduação ou sequencial. Art. 167, Regimento Geral da UNEB.
- 11.5 Integram este Edital, 12 (doze) anexos: Anexo I Resolução de Criação e Funcionamento do Programa (CONSU) nº 379/2006 publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 18/04/2006; Anexo II Resolução de Criação do Curso de Doutorado nº 1.326/2018, publicado no D.O.E. de 26/05/2018; Anexo III Distribuição de Vagas por Linhas de Pesquisa; Anexo IV Cronograma Geral do Processo Seletivo (Mestrado e Doutorado); Anexo V Quadro Detalhado de Vagas (Mestrado); Anexo VI Quadro Detalhado de Vagas (Doutorado); Anexo VII Declaração de Identidade de Gênero (com nome social); Anexo VIII Barema Currículo (2ª etapa do Mestrado); Anexo IX -Barema Currículo (2ª etapa do Doutorado); Anexo X Barema do Anteprojeto de Pesquisa e Entrevista (3ª etapa Mestrado e Doutorado); Anexo XI Formulário para Interposição de Recurso; Anexo XII Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.
- 11.6 A realização da prova de proficiência de língua estrangeira: Inglês, espanhol ou

A N O S UNEB Nossa ciência

francês no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental se dará após o ingresso do candidato/discente no programa através do processo seletivo de Aluno regular, conforme Resolução PPGEcoH nº 02/2019 disponível no site do PPGEcoH (<a href="https://ppgecoh.uneb.br">https://ppgecoh.uneb.br</a>);

- 11.7 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de *e-mails*. Todos os *e-mails* recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursosou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.
- 11.8 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGEcoH;
- 11.9 Em casos de dúvidas, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Colegiado de Curso pelo e-mail: ppgecoh@uneb.br;
- **11.10** O Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 19 de outubro de 2023

Adriana dos Santos Marmori Lima Reitora

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



# ANEXO I – DO EDITAL Nº 117/2023 RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA



#### UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA - UNEB

CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU Estrada das Barreiras, s/n - Cabula - Salvador-Bahia.

## RESOLUÇÃO N.º 379/2006

Autoriza a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental e dá outras providências. DEDC/Campus VIII – Paulo Afonso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas competências, com fundamento no Artigo 10, Inciso VI do Estatuto da UNEB e, tendo em vista o que consta no processo nº 0603060032358,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Sócioambiental, a ser realizado pelo Departamento de Educação /*Campus* VIII – Paulo Afonso.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de abril de 2006.

Lourisvaldo Valentim da Silva Presidente do CONSU

> PUBLICADA EM D.O. 18-04-2006 PÁG.: 11

237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOI

# ANEXO II – DO EDITAL Nº 117/2023 RESOLUÇÃO DE CRIAÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

**RESOLUÇÃO Nº 1.326/2018** - Autoriza a criação do Doutorado em Ecologia Humanae Gestão Socioambiental, vinculado ao Programa de Pós-Graduação stricto sensu Ecologia Humana e Gestão Socioambiental. DTCS/Campus III - Juazeiro.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, ad referendum do Conselho Pleno, com fundamento no artigo 9°, § 6° e artigo 11, inciso VIII do Regimento Geral da UNEB, tendo em vista o que consta da Resolução CONSU n° 379/2006 e do processo n° 0603170144330, após parecer favorável do relator designado,

## **RESOLVE:**

Art. 1°. Autorizar a criação do Curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental - Resolução CONSU n° 379/2006, vinculado ao Departamento de Tecnologia e Ciências Sociais/Campus III - Juazeiro/Bahia.

Parágrafo Único. O Curso de que trata o caput deste artigo, apresenta carga horária totalde 795 (setecentas e noventa e cinco) horas.



Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 25 de maio de 2018.

Presidente do CONSU José Bites de Carvalho



# ANEXO III - DO EDITAL Nº 117/2023 DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO **SOCIOAMBIENTAL**

	Vagas				
Linhas de Pesquisa	Mestrado	Doutorado			
LPq 1 - Ecologia Humana e Saúde	05	01			
LPq 2 - Ecologia Humana e Educação	05	01			
LPq 3 - Gestão Socioambiental e	10	<u>05</u>			
Desenvolvimento Sustentável					
Total	20	<mark>07</mark>			



# ANEXO IV – DO EDITAL Nº 117/2023 CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO (MESTRADO e DOUTORADO)

# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

EVENTO	PERÍODO	LOCAL
Período de inscrição	16/10 a 10/11/2023	http://www.ssppg.uneb.br/
1ª ETAPA – Homologação	14/11/2023	http://www.ssppg.uneb.br/
dasInscrições		http://www.ppgecoh.uneb.br/
		Mural da Secretaria Acadêmica do
		PPGEcoH
1ª Etapa – Recurso	16 e 17/11/2023	E-mail: ppgecoh@uneb.br
1ª Etapa – Resultado do	20/11/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/
Recurso		Mural da Secretaria Acadêmica do
		PPGEcoH
2ª ETAPA	21 a 24/11/2023	Home Office – Membros daComissão
Análise do Anteprojeto		de Avaliação
Entrevista	22 a 24/11/2023	Presencial; Salas de Aula do
		PPGEcoH
2ª Etapa – Resultado	27/11/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/
		Mural da Secretaria Acadêmica do
		PPGEcoH
2ª Etapa – Recurso	28 e 29/11/2023	E-mail: ppgecoh@uneb.br
2ª Etapa – Resultado do	30/11/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/
Recurso		Mural da Secretaria Acadêmica do



EVENTO	PERÍODO	LOCAL
		PPGEcoH
<b>3ª ETAPA</b> – Análise do	01/12 a 06/12/2023	Home Office – Membros daComissão
curriculo		de Avaliação
3ª Etapa – Resultado	07/12/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/
		Mural da Secretaria Acadêmica do
		PPGEcoH
3ª Etapa – Recurso	08 e 11/12/2023	E-mail: ppgecoh@uneb.br
3ª Etapa – Resultado do	12/12/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/
Recurso		Mural da Secretaria Acadêmica do
		PPGEcoH
Resultado provisório do	13/12/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/
Processo Seletivo		Mural da Secretaria Acadêmica do
		PPGEcoH
Recursso	14 e 15/12/2023	E-mail: ppgecoh@uneb.br
Resultado Final do	18/12/2023	http://www.ppgecoh.uneb.br/
Processo Seletivo		Mural da Secretaria Acadêmica do
		PPGEcoH
Matrícula	26/02 a 08/03/2024	Secretaria do PPGEcoH
Aula Inaugural	11/03/2024	Sala de aula do Prédio doPPGECOH.

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



# ANEXO V - DO EDITAL Nº 117/2023

# QUADRO DETALHADO DE VAGAS - MESTRADO



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA

# DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Linhas de	VAGAS					SOBREVAGAS				
Pesquisa/Vagas	Total	Ampla	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
		concorrência	Servidores efetivos da UNEB	Vagas para negros	Estrangeiros	Indígenas	Quilombolas	Ciganos	transtorno do espectro autista ou altas	· 1
									habilidades	
Ecologia Humana	05	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
e Educação										
Ecologia Humana	05	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
e Saúde										



Gestão Socioambiental e	10	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Desenvolvimento Sustentável										

Autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



# ANEXO VI - DO EDITAL Nº 117/2023 QUADRO DETALHADO DE VAGAS – DOUTORADO



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – *CAMPUS* III PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Linhas de	VAGAS						SOBREVAGAS				
Pesquisa/Vagas	Total	Ampla concorrência	20% Servidores efetivos da UNEB	40% Vagaspara negros	5% Estrangeiros	5% Indígenas	5% Quilombolas	5% Ciganos		5% Transexuais, travestis transgêneros	ou
Ecologia Humana e Educação	01	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	
Ecologia Humana e Saúde	01	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%	



Gestão Socioambiental	<mark>05</mark>	35%	20%	40%	5%	5%	5%	5%	5%	5%
Desenvolvimento Sustentável	<u> </u>	3570	2070	1070	370	370	370	370		370



# ANEXO VII - DO EDITAL Nº 117/2023

# DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu,	(nome social), civilmente registrado(a) como,
n°	,CPFn°,
residentee d	omiciliado(a)à
e GestãoSoc Processo S RESOLUÇÃ 2018, art.4	andidato(a) ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ecologia Humana cioambiental (PPGEcoH) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo deletivo 2024, DECLAROe, nos termos do ANEXO ÚNICO DA AO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de °, § 9°, junto à UNEB que sou(TRAVESTI, RANS, MULHER TRANS).
condição de de sobrevag prestadas in cabíveis. Na hipótese momento, in ampla defes	da, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da clarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade as, são deminha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas aplicarão noindeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer aclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a sa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a querer.
Por ser verd	ade, dato e assino.
	,/
	Assinatura do(a) declarante



# ANEXO VIII - DO EDITAL Nº 117/2023

# BAREMA CURRÍCULO - MESTRADO



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO **SOCIOAMBIENTAL**

Nome do(a) Candidato(a):\_\_\_\_

Formação e titulação (Pontuação máxima 1,0)					
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,6 por curso				
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,4 por curso				
Cursos entre 60 e 180 horas	0,2 por curso				
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Pontu	ıação máxima 5,0)				
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível	0,5 por ano de atuação				
superior)					
Atuação em área afim ao mestrado, excluindo a área de docência	0,5 por ano de atuação				
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,4 por pesquisa				
Participação em Programas de Iniciação Científica como voluntário	0,2 por pesquisa				
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto				
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto				
Participação em Programa de Iniciação à Docência/Residência	0,4 por ano				
Pedagógica					
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa				
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre				
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre				
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por ano de atuação				



Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação				
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação				
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)					
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de	0,3 por artigo – até 1,2				
congresso					
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou	0,15 por artigo – até 0,60				
anais de congresso					
Apresentação de trabalhos em evento científico	0,3 por artigo – até 1,2				
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho ou	0,6 por livro – até 1,8				
corpo editorial					
Organização de livro publicado por editora com conselho ou corpo	0,5 por livro – até 1,5				
editorial					
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo	0,4 por livro – até 1,2				
editorial					
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo	0,3 por capítulo – até 1,2				
editorial					
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0				
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso	0,1 por produção – até 1,0				
público					
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0				
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0				
Participação em eventos como ouvinte	0,03 por produção – até 1,0				



# ANEXO IX - DO EDITAL Nº 117/2023 BAREMA CURRÍCULO – DOUTORADO



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIAHUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Nome do(a) Candidato(a):\_\_\_\_

Formação e titulação (Pontuação máxi	ma 1,0)
Curso stricto sensu reconhecido pelo MEC	0,6 por curso
Curso de especialização (mínimo de 360 horas)	0,5 por curso
Cursos de aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas)	0,3 por curso
Cursos entre 60 e 180 horas	0,2 por curso
Experiência profissional dos últimos 10 anos (Por	ntuação máxima 5,0)
Atuação em área de docência (educação básica, técnico e nível	0,5 por ano de atuação
superior)	
Atuação em área afim ao doutoradoj, excluindo a área de	0,5 por ano de atuação
docência	
Participação em Programas de Iniciação Científica como bolsista	0,4 por pesquisa
Participação em Programas de Iniciação Científica como	0,2 por pesquisa
voluntário	
Participação em Programa/projeto de extensão como bolsista	0,4 por projeto
Participação em Programa/projeto de extensão como voluntário	0,2 por projeto
Participação em Programa de Iniciação à Docência/Residência	0,4 por ano
Pedagógica	
Participação em Grupo de Pesquisas cadastrados no CNPQ	0,2 por Grupo de Pesquisa
Participação em Programa de Monitoria como bolsista	0,2 por semestre
Participação em Programa de Monitoria como voluntário	0,1 por semestre
Atuação como supervisor de estágio	0,5 por ano de atuação



Atuação como gestor escolar	0,5 por ano de atuação					
Atuação como coordenador pedagógico	0,5 por ano de atuação					
Produção dos últimos 5 anos (Pontuação máxima 4,0)						
Artigos publicados em periódicos científicos e/ou anais de	0,3 por artigo – até 1,2					
congresso						
Artigos aceitos para publicação em periódicos científicos e/ou	0,15 por artigo – até 0,60					
anais de congresso						
Apresentação de trabalhos em evento cientifico	0,3 por artigo – até 1,2					
Autoria individual de livro publicado por editora com conselho	0,6 por livro – até 1,8					
ou corpo editorial						
Organização de livro publicado por editora com conselho ou	0,5 por livro – até 1,5					
corpo						
editorial						
Coautoria de livro publicado por editora com conselho ou corpo	0,4 por livro – até 1,2					
editorial						
Capítulo de livro publicado por editora com conselho ou corpo	0,3 por capítulo – até 1,2					
editorial						
Produção técnica e/ou premiação na área de educação	0,2 por produção – até 1,0					
Participação em bancas de conclusão de cursos ou concurso	0,1 por produção – até 1,0					
público						
Resumos expandidos publicados em anais de congressos	0,05 por produção – até 1,0					
Resumos simples publicados em anais de congressos	0,03 por produção – até 1,0					
Participação em eventos como ouvinte	0,03 por produção – até 1,0					
	1					

<sup>\*</sup> Estágios não são considerados experiências profissionais \*\*Será usada a tabela referência do Qualis CAPES classificações de periódicos quadriênio 2017-2020.

autorização Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95



# ANEXO X – DO EDITAL Nº 117/2023

# BAREMA DO ANTEPROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA – 3ª ETAPA (MESTRADO E DOUTORADO)



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS – CAMPUS III PROGRAMA DE PÓSGRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

Candidato(a):		
Título do Projeto: Avaliador(a):		
(Máximo 6,0)		ALCANÇADA
1. Normas de formatação e referências		
bibliográficas e apresentação dos itensprevistos	0,5	
para o anteprojeto		
2. Nível adequado de linguagem considerando		
concordâncias, regências, correção ortográfica	0,5	
e as características de um texto		
científico		
3. Formulação clara dos objetivos, problema e		
justificativa da pesquisa com sequência	1,5	
lógica na exposição de ideias		
4. Coerência e articulação com a Linha de		
Pesquisa pretendida com bibliografia	1,5	
pertinente e atualizada		
5. Relevância do projeto com trabalhos	1,0	



relacionados		
letacionados		
6. Metodologia (com abordagens,		
procedimentos e instrumentos), resultados	1,0	
esperados e cronograma bem definidos		
(B) ENTREVISTA (Máximo 4,0)	PONTOS	PONTUAÇÃO
		ALCANÇADA
7. Sequência lógica, linguagem, expressão,		
domínio do assunto e capacidade de síntese	0,5	
na apresentação		
8. Clareza e fluência na explicitação do		
problema, justificativa, objetivos e	1,0	
metodologia na apresentação		
9. Pertinência e coerência nas respostas à	1,5	
arguição e esclarecimentos da banca		
10. Disponibilidade de tempo para		
dedicação	1,0	
ao curso (0,25 para 10h; 0,5 para 20h e 1,0		
para 40h)		
TOTAL	$(\mathbf{A}) + (\mathbf{B})$	



# ANEXO XI – DO EDITAL Nº 117/2023 FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS SOCIAIS - CAMPUS III PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA HUMANA E GESTÃO SOCIOAMBIENTAL

NOME:

RG:	CPF:	
TELEFONE:	E-MAIL:	
CURSO:	LINHA DE PESQUISA:	
ETAPA DA SELEÇÃO:		
RECURSO/JUSTIFICATIVA DO PLEIT	0	
Candidato(a) inscrito(a) no processo seletivo referente ao Edital/2023, no Programa		
de Pós-Graduação em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental, venho requerer que:		
,	/	
Local e data.		
Assinatura do(a) Candidato(a):		



### ANEXO XII - DO EDITAL Nº 117/2023

# TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

# CLÁUSULA PRIMEIRA - Dados Pessoais

O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao presente Edital, que serão relacionados na cláusula segunda:

- 1. Nome completo
- 2. Data de nascimento;
- 3. Nacionalidade:
- 4. Naturalidade:
- 5. Profissão;
- 6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
- 7. Formação e titulação;
- 8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;
- 9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
- 11. Inscrição ao CADÚnico;
- 12. Cor/Raça;
- 13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
- 14. Telefone pessoal
- 15. Whatsapp
- 16. E-mail
- 17. Endereço completo;



- 18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
- 19. Número da Inscrição do Concurso.

# CLÁUSULA SEGUNDA - Finalidade do Tratamento dos Dados

O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a execução do presente Edital e atos deles derivados:

- 1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do presente edital;
- 2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação, principalmente a Lei Estadual (BA) nº. 6.677/1994 Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e Lei Estadual (BA) nº. 8.352/2002 Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
- 3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- 4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
- 5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- 6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
- 7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;
- 8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;
- 9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;
- 10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB);
- 11. Para interesses públicos conforme § 3°, artigo 7°., Lei n°. 13.709/2018;



12. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com a solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único - Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

# CLÁUSULA TERCEIRA - Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

# CLÁUSULA QUARTA - Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei n°. 13.709/2018.

# CLÁUSULA QUINTA - Término do Tratamento dos Dados

À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de

A N O S
UNEB
Nossa ciència

fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

# CLÁUSULA SEXTA - Direito de Revogação do Consentimento

O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por email ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n°. 13.709/2018.

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- 1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor e previdenciária, destacando as Leis Estaduais (BA) nº. 6.677/1994 Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia e nº. 8.352/2002 Estatuto do Magistério Público das Universidades do Estado da Bahia;
- 2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- 3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- 4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
- 5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

# CLÁUSULA SÉTIMA - Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos

O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos em conformidade com a Tabela de Temporalidade de Documentos (TTD) - Atividades Meio e Fim, oficializada por meio da Instrução Conjunta SAEB/SECULT nº 01/2014 e da Portaria UNEB nº 1973/2016.

ação Decreto nº 9237/86. DOU 18/07/96. Reconhecimento: Portaria 909/95, DOU 01/08-95

# CLÁUSULA OITAVA - Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados - Penalidades

As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13,709/2018.

# CLÁUSULA NONA - Canal de Comunicação

A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais.

Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

# CLÁUSULA DÉCIMA - Da Concordância

O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição.

Assinatura do Candidato